LEI Nº. 2.023/90

ALTERADA PELA

LEI Nº. 2.884/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Autoriza o Executivo receber em doação **40** Lotes de terrenos na Chácara São Domingos, e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 09 de Novembro de 1.990, Projeto de Lei nº 107/90, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, **40** (quarenta) lotes de terrenos situados na Chácara São Domingos, nesse Município, cujos doadores são Laticínios Mococa S.A., Açucareira Santo Alexandre S.A., Macânica Cairu S.A., Curtume Cadorna S.A:, Sairsa Gelita Ltda, Nicola Rome Máquinas e Equipamentos S.A. e Metalúrgica Mococa S.A.

Parágrafo Único - Fica o Executivo autorizado à subdividir os **40** (quarenta) lotes referidos no artigo 1º desta Lei, transformando-os em **80** (oitenta) lotes, mas com área mínima de 125 m² (cento e vinte cinco metros quadrados).

Art. 2º - Os doadores implantarão na Chácara São Domingos, Projeto Casa-Indústria, contribuindo o Município com assessoria técnica, redes de água, esgoto e iluminação, bem como arruamento.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com as empresas doadoras, fixando os termos da Assessoria Técnica que prestará na implantação do referido Projeto, colaborando com todos os seus Departamentos para o seu bom desempenho.

Art. 4º - Os lotes de terrenos recebidos pelo Município, serão objeto de concessão de direito real de uso e alienação, cujos donatários, com exclusividade, deverão pertencer aos quadros do Funcionalismo Público Municipal, aplicando-se, para tanto, no que couber, a Lei 1.894, de 05 de Dezembro de 1.989.

LEI Nº 2.023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE NOVEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

...DO NO QUADRO DE EDITAIS EM 21 11 90
PUBLICADO NO JORNAL Jornal Oficial do Município de Mococa
Nº 34 PAG. 3
EM 27 11 1990
MOCOCA, 21 11 1990

ARQUIVISTA